



Decreto Nº 18 - de 20 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 289.000,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 873, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 172.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 172.500,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 172.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0023 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.451.007.2.0048 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.075.2.0070 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - R\$ 35.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 35.500,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.023.2.0091 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS - - - - R\$ 10.000,00

2.10.00.08.244.025.2.0093 - 3.3.90.32.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 289.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.007.2.0003 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.007.2.0007 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.04.128.007.2.0007 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - R\$ 1.500,00

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - R\$ 3.000,00

2.02.00.06.181.030.2.0016 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR - - - - R\$ 3.000,00

2.02.00.06.181.091.2.0103 - 3.3.90.30.00 MANUT.CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.06.181.030.2.0016 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR - - - - R\$ 3.000,00

2.02.00.06.181.091.2.0103 - 3.3.90.39.00 MANUT.CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL - - - - R\$ 1.500,00

2.02.00.09.272.082.2.0018 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO TRIBUTATIVAS	----- R\$	3.000,00
2.02.00.04.122.007.2.0006 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	21.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.04.124.008.2.0022 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	----- R\$	1.500,00
2.03.00.04.129.008.2.0020 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	----- R\$	3.000,00
2.03.00.02.061.004.1.0080 - 3.1.90.91.00 PRECATORIO JUDICIARIO	----- R\$	4.000,00
2.03.00.04.124.008.2.0022 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	11.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.306.092.2.0036 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	20.000,00
2.04.00.12.365.094.1.0086 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.500,00
Total da Unidade 4	----- R\$	22.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR		
2.06.00.15.451.007.2.0048 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	----- R\$	2.500,00
2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	----- R\$	15.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0054 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PEÇAS E JARDINS	----- R\$	2.500,00
2.06.00.26.782.088.2.0055 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.000,00
2.06.00.15.451.058.2.0050 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.060.2.0052 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	----- R\$	5.000,00
2.06.00.25.752.060.2.0053 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	10.000,00
2.06.00.15.451.058.1.0010 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	2.500,00
2.06.00.17.512.060.1.0078 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO SANITARIO/PLUVIAL	----- R\$	5.000,00
2.06.00.25.752.060.2.0053 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	3.000,00
2.06.00.15.452.058.1.0076 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEIC.E MAQ. RODOVIARIAS	----- R\$	116.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	196.500,00
Total da Unidade 6	----- R\$	196.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT		
2.07.00.20.606.014.2.0058 - 3.3.90.30.00 ASSISTENCIA MECANIZADA PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.000,00
2.07.00.20.602.015.2.0061 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA SANITARIA PECUARIA	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 7	----- R\$	5.500,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.00.08.241.081.2.0085 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE	----- R\$	1.000,00
2.10.00.08.244.946.2.0110 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES CONSELHO ASSIST. SOCIAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO		
2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	----- R\$	2.500,00
2.11.00.13.392.048.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	1.000,00
2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	----- R\$	1.000,00
2.11.00.04.122.007.2.0039 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO	----- R\$	3.000,00
2.11.00.27.812.046.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.500,00

Total da Unidade 11	----- R\$	9.500,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.13.00.16.482.012.2.0049 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 13	----- R\$	3.000,00
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.081.2.0084 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	10.000,00
2.14.00.08.243.024.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	11.500,00
Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.17.00.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO APOIO FESTIVIDADES	----- R\$	2.500,00
2.17.00.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO APOIO FESTIVIDADES	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 17	----- R\$	5.500,00
Total Geral	----- R\$	289.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 20 de Junho de 2017



ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00